



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº 10 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

APROVA o Regulamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE - no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE - no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 04/03/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**REGULAMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)
NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO –
IFSertãoPE**

Estabelece o regulamento para Desenvolvimento do Atendimento Educacional Especializado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

LISTA DE ABREVIATURAS

AEE - Atendimento Educacional Especializado

CAE - Coordenação de Assistência Estudantil

DE - Direção de Ensino

DA - Diretoria Acadêmica

IFSertãoPE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão
Pernambucano

LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

NAPNE - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas

NuPe - Núcleo Pedagógico

PEE - Planejamento Educacional Especializado

PEI - Planejamento Educacional Individualizado

PIT - Plano Individual de Trabalho

PROEN - Pró-Reitoria de Ensino

RIT - Relatório Individual de Trabalho

SRM - Sala de Recursos Multifuncionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**REGULAMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
(AEE) NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO
PERNAMBUCANO – IFSertãoPE**

**CONSIDERANDO A POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO E OS
DOCUMENTOS OFICIAIS QUE NORTEIAM AS AÇÕES PEDAGÓGICAS,
CIENTÍFICAS E EXTENSIONISTAS, COMO:**

- a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;
- a Declaração Mundial de Educação para Todos, de 1990;
- a Declaração de Salamanca, de 1994;
- a Lei n.º 8.069, de 1990;
- a Lei n.º 9.394, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996;
- a Convenção de Guatemala, de 1999;
- o Decreto n.º 3.298, de 1999;
- a Portaria n.º 554, de 2000;
- a Lei n.º 10.098, de 2000;
- a Lei n.º 10.048, de 2000;
- a Resolução n.º 2 do CNE, de 2001;
- o Decreto n.º 3.956, de 2001;
- o Parecer n.º 17 do CNE, de 2001;
- a Lei n.º 10.436, de 2002;
- a Portaria n.º 3.284, de 2003;
- o Decreto n.º 5.626, de 2005;
- o Decreto n.º 6.094, de 2007;
- a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 2008;
- o Decreto n.º 6.949, de 2009;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- a Resolução CNE/CEB n.º 4, de 2009;
- a Nota Técnica n.º 11, de 2010,
- o Decreto n.º 7.611, de 2011;
- a Lei n.º 12.794, de 2012;
- a Nota Técnica sobre o atendimento diferenciado no ENEM, de maio de 2012;
- a Lei n.º 12.796, de 2013;
- a Lei n.º 13.005, de 2014;
- a Nota Técnica n.º 4, de 2014;
- o documento *Orientações para implementação da política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva*, de 2015;
- a Lei n.º 13.146, de 2015 e
- a Lei n.º 13.234, de 2015.

RESOLVE: ENCAMINHAR A MINUTA DO REGIMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE PARA APRECIÇÃO E PARECER DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E POSTERIORMENTE SUBMETTER AO CONSELHO SUPERIOR PARA HOMOLOGAÇÃO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 1º O Atendimento Educacional Especializado - AEE, é ofertado na forma de componente curricular semestral, em todos os cursos, que tiverem o público da educação especial matriculado, por intermédio de um conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, que perpassa todos os níveis e modalidades de ensino presentes nos *campi* que compõem o IFSertãoPE, prestado das seguintes formas:

I - complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes ao AEE;

II - suplementar à formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação.

Art. 2º O AEE tem a função de identificar, orientar e organizar com os docentes dos componentes curriculares, os recursos de acessibilidade e pedagógicos necessários, visando eliminar barreiras e garantir aos estudantes acesso, permanência e êxito em todas as etapas e níveis do ensino, com vistas à sua plena participação nas atividades da instituição.

§ 1º As atividades desenvolvidas no AEE diferenciam-se das atividades realizadas na sala de aula comum, no contraturno, não sendo substitutivas à escolarização. Tais atividades são planejadas de acordo com as necessidades específicas dos estudantes e implementadas com o intuito de lhes garantir autonomia e independência.

§ 2º O AEE deve ser realizado prioritariamente em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), ou em espaço destinado (não havendo sala de recursos) ou no próprio Napne e/ou por meio do ensino colaborativo, no próprio *campus* do IFSertãoPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

§ 3º A sala de recursos multifuncionais é um espaço onde acontece o AEE para estudantes da educação especial, a fim de desenvolver a aprendizagem, baseada em novas práticas pedagógicas, com o intuito de auxiliar esses estudantes a acompanharem o currículo proposto, com apoio de serviços multidisciplinares, de equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e tecnologia assistiva, como também progredirem na vida acadêmica.

§ 4º O ensino colaborativo consiste na parceria dialógica entre os docentes do ensino comum dos diferentes componentes curriculares e os docentes de educação especial para implementar e avaliar os serviços, recursos e estratégias pedagógicas utilizados para atender e garantir a aprendizagem dos estudantes público da educação especial.

§ 5º Nos casos de escolarização em ambientes, hospitalar ou domiciliar, o AEE é ofertado aos estudantes público da educação especial, de forma complementar ou suplementar. (Diretrizes do AEE)

§ 6º É obrigatória a oferta do AEE, no contraturno, pela instituição de ensino, porém a participação do estudante é uma decisão do mesmo ou de seus pais/responsáveis, mediante à assinatura do Termo de aceite ou não.

CAPÍTULO II

ESTUDANTES PÚBLICO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 3º Considera-se público da educação especial e, conseqüentemente, do AEE:

I - estudantes com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial e para os quais diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas;

II - estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA);

III - estudantes com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, psicomotora, de liderança, nas artes e na criatividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

CAPÍTULO III

OBJETIVOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 4º São objetivos do AEE:

- I - atuar e contribuir na consolidação de políticas públicas para a inclusão e para a diversidade no IF Sertão PE;
- II - atuar e contribuir na eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, metodológicas, instrumentais, programáticas e atitudinais, buscando a adaptação dos espaços acadêmicos às necessidades dos estudantes;
- III - acompanhar e orientar os estudantes Público da Educação Especial, individual ou coletivamente, em atividades nas SRM e no ensino colaborativo, com os docentes dos componentes curriculares de cursos de todos os níveis e modalidades do IF Sertão PE, de forma a contribuir com a apropriação do conhecimento pelo estudante;
- IV - orientar os docentes do ensino comum quanto à seleção, à adaptação e à utilização dos recursos, dos materiais e das estratégias pedagógicas, participando do planejamento e da avaliação das aulas e atividades;
- V - apontar as ações estratégicas ao atendimento das necessidades dos estudantes público da Educação Especial, em parceria com o NAPNE, como a aquisição de equipamentos, a adaptação dos espaços e do transporte, entre outras;
- VI - promover a participação da comunidade escolar, da família ou dos responsáveis pelos estudantes público da Educação Especial, sensibilizando-os sobre as suas condições de acesso, de participação e de aprendizagem, a fim de propiciar condições de permanência, de conclusão e de continuidade dos estudos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

CAPÍTULO IV

**ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO**

Art. 5º Para atuar no AEE, o docente deverá ter formação inicial e/ou continuada em Educação Especial e Inclusiva que o habilite para o exercício da docência, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. Compreende-se como formação continuada para a docência no AEE cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de Educação Especial e Inclusiva.

Art. 6º São atribuições do professor de Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado:

I - identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial;

II - elaborar e executar Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III - organizar o tipo e o número de atendimentos aos estudantes em espaço conforme Art. 2º §2º;

IV - acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da instituição;

V - estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais (colegiado, coordenação de curso, NAPNE, equipe pedagógica e conselho de classe) na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI - orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

VII - ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação;

VIII - estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e de estratégias que promovam a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas;

IX - acompanhar, intermediar e direcionar estudantes com transtornos funcionais específicos, junto ao NAPNE e demais profissionais;

X - participar de reuniões pedagógicas, de planejamento, de conselhos de classe e de elaboração do projeto político pedagógico, desenvolvendo ações conjuntas com os demais professores e profissionais da instituição para a inclusão educacional.

XI - a atuação na SRM e no ensino colaborativo será incluída como aula no Plano Individual de Trabalho (PIT) e no Relatório Individual de Trabalho (RIT) do docente de AEE;

XII - o docente do AEE disponibilizará, no mínimo, quatro horas semanais para atuação em conjunto com os docentes dos componentes curriculares dos cursos do IF Sertão PE, por meio do ensino colaborativo;

XIII - o docente do AEE poderá complementar sua carga horária de aulas atuando em componentes curriculares dos cursos do IF Sertão PE, conforme a sua formação inicial e/ou continuada, bem como em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, em cursos de pós-graduação, dentre outros.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO E DO PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 7º O Planejamento Educacional Individualizado (PEI) é um documento que prevê o planejamento particularizado, caso a caso, em relação aos tipos de suporte, de adaptações, de serviços e de recursos necessários para a escolarização, definindo como será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

organizado o processo educacional do estudante PEE. Deve acolher as necessidades de cada estudante atendido, de forma a superar ou a compensar as barreiras evidenciadas, tanto no âmbito da instituição de ensino quanto em outras instâncias, tais como saúde, família, comunidade, assistência social, entre outras.

§ 1º O PEI (Anexo 1) deve ser elaborado pelo docente de AEE em parceria com os docentes dos componentes curriculares e com a equipe multiprofissional do campus que atua com o estudante público da Educação Especial;

§ 2º O estudante público da Educação Especial e/ou o seu responsável legal devem estar cientes do PEI e podem ou não aceitar a sua execução;

§ 3º O PEI deverá propor metas e ações a curto, médio e longo prazo;

§ 4º O PEI será aplicado nos casos em que as condições do estudante público da Educação Especial o exigirem.

Art. 8º O Plano de Atendimento Educacional Especializado (Plano de AEE) é um documento elaborado pelo docente dessa área específica, contando com o apoio da equipe do NAPNE e tendo por objetivo registrar os dados das avaliações pedagógicas do estudante, o plano de intervenção pedagógica especializada e a sua evolução no processo de aprendizagem.

§ 1º O Plano de AEE (Anexo 2) é constituído de três partes, sendo a primeira e segunda destinadas às informações iniciais do (a) estudante, a terceira com a proposta de intervenção no AEE. São assim denominadas: 1. Dados do estudante, 2. Contextualização, e 3. Organização do Atendimento Educacional;

§ 2º Os dados que irão compor o Plano de AEE do estudante público da Educação Especial serão coletados pelo docente responsável pelo AEE, com o apoio dos demais profissionais do NAPNE, equipe Pedagógica, e setor psicossocial, utilizando-se de instrumentos necessários, tais como: entrevista com os pais ou responsáveis (Anexo 3), prontuário escolar do estudante, entrevista com o estudante (Anexo 4), relatórios de profissionais dos setores da saúde e de assistência social, anamneses realizadas por profissionais de outras áreas, avaliações diagnósticas, entre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

CAPÍTULO VI
INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO NO IFSertãoPE

Art. 9º A oferta do AEE deve constar no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IFSertãoPE, prevendo, na sua organização:

- I - SRM exclusiva para o AEE, vinculada ao NAPNE, contando com espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos de acessibilidade e pedagógicos e equipamentos específicos para as necessidades do estudante;
- II - matrícula do estudante público da Educação Especial no AEE, condicionada à matrícula no ensino comum no próprio IFSertãoPE;
- III - matrícula no AEE dos estudantes público da Educação Especial realizada pela Secretaria de Controle Acadêmico (SCA);
- IV - Plano de AEE, atuando na identificação das necessidades específicas dos estudantes, na definição dos serviços e dos recursos necessários e nas atividades a serem desenvolvidas, propondo um cronograma de atendimento aos estudantes;
- V - presença de um docente para o exercício do AEE com formação específica na área da Educação Especial e Inclusiva;
- VI - presença, quando necessário, com agendamento prévio, de profissionais específicos para atuar junto aos estudantes surdos, cegos e surdocegos, em razão de suas especificidades, tais como tradutor-intérprete de LIBRAS, professor de Língua Portuguesa como Segunda Língua (L2), guia-intérprete, transcritor e revisor de texto Braille, dentre outros;
- VII - planos de ação que promovam a articulação entre os profissionais que atuam no AEE e os docentes do ensino comum;
- VIII - processos de adaptação dos espaços escolares, dos equipamentos, dos recursos e dos materiais pedagógicos;
- IX - atendimento do estudante público da Educação Especial nas SRM, preferencialmente, no contraturno do horário das aulas do ensino comum em que o estudante esteja matriculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Parágrafo único. Quando o estudante se encontrar matriculado em curso de período integral, o atendimento poderá ser durante o período em que ele estiver no *campus*, no horário em que não estiver em aula e/ou em atividade da sala comum.

Art. 10. Ao serem verificadas situações específicas no contexto escolar referentes a estudantes que não apresentem laudo médico ou diagnóstico prévio implicado na caracterização do público da Educação Especial, considera-se pertinente que cada *campus* organize o devido encaminhamento do estudante, de maneira a verificar a necessidade de avaliação e de acompanhamento por profissionais específicos, dentre eles, os de AEE.

§ 1º O encaminhamento do estudante que não apresente laudo ou diagnóstico prévio que o caracterize como público da Educação Especial para o AEE poderá ser realizado pelos docentes dos componentes curriculares dos cursos e/ou por outros profissionais que atuem com o estudante, como o pedagogo, o psicólogo, o assistente social, dentre outros;

§ 2º O estudante e/ou o seu responsável poderá solicitar diretamente ao NAPNE do *campus* o AEE.

§ 3º O AEE está condicionado à avaliação pedagógica do estudante, realizada pelo docente dessa área específica.

§ 4º O estudante ou o seu responsável legal deverá assinar termo de compromisso (Anexo 5), indicando conhecimento do direito ao AEE, bem como do seu horário, da sua duração e do seu formato, podendo também assinar termo recusa (Anexo 6) desse atendimento. Caso o estudante possua Três faltas injustificadas consecutivas, será notificado ao estudante ou responsável, o cancelamento da matrícula no componente curricular do AEE.

§ 5º A apresentação de laudo médico (diagnóstico clínico) não é necessária para a matrícula do estudante no AEE, uma vez que ele se caracteriza por atendimento pedagógico e, não, clínico.

Art. 11. A documentação referente à vida acadêmica dos estudantes matriculados no AEE permanecerá atualizada e arquivada no NAPNE e na SCA, devendo existir relatório completo, constando obrigatoriamente o PEI ou o Plano de AEE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

CAPÍTULO VII

TERMINALIDADE ESPECÍFICA

Art. 12. Embasada na legislação vigente, a terminalidade específica é prevista para os estudantes público da Educação Especial com deficiências graves ou múltiplas que não conseguirem atingir o nível exigido para a conclusão do curso em que estão matriculados.

Parágrafo único. A terminalidade específica prevê ao estudante que não apresentar resultados de escolarização previstos nos PPC a certificação de conclusão de escolaridade do nível em que está matriculado, com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as competências desenvolvidas nos componentes curriculares do curso.

Art. 13. A terminalidade específica só será possível se comprovado que todas as ações relacionadas às adaptações para o acesso, a permanência e o êxito no curso foram realizadas e que, ainda assim, o estudante não obteve êxito.

§ 1º A equipe multiprofissional deve apresentar avaliação favorável para a terminalidade específica e aceite do responsável legal e/ou do próprio estudante, quando possível;

§ 2º As ações deverão ser comprovadas por meio de registros escritos, tais como: relatórios gerais, prontuários, pareceres semestrais dos docentes do ensino comum, relatório do AEE, portfólio do estudante (composto por materiais como cadernos, atividades e avaliações durante todo o curso e de todos os componentes curriculares), atas de reuniões de colegiado do curso e de conselhos de classe, dentre outros;

§ 3º A avaliação da equipe multiprofissional deverá conter pareceres dos docentes do ensino comum e do AEE, do pedagogo, do psicólogo, do assistente social, dentre outros profissionais.

Art. 14. A terminalidade específica será efetivada após a análise dos documentos pelo colegiado do curso em que o estudante estiver matriculado, em parceria com o docente de AEE, com a Coordenação de Ensino, com a Diretoria Acadêmica e com a Direção Geral de cada *campus* do IFSertãoPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

CAPÍTULO VIII

DA ACELERAÇÃO DOS ESTUDOS

Art. 15. A aceleração dos estudos prevê a promoção dos estudantes para os níveis posteriores e/ou para a finalização do curso em razão do seu alto nível de aproveitamento.

§ 1º O aproveitamento deverá ser comprovado por meio de registros escritos, tais como: relatórios gerais, prontuários, pareceres semestrais dos docentes do ensino comum, relatório do AEE, portfólio do estudante (composto por materiais como cadernos, atividades e avaliações durante todo o curso e de todos os componentes curriculares), atas de reuniões de colegiado do curso e de conselhos de classe, dentre outros;

§ 2º A avaliação da equipe multiprofissional deverá conter pareceres dos docentes do ensino comum e do AEE, do pedagogo, do psicólogo, do assistente social, dentre outros.

Art. 16. A aceleração dos estudos será efetivada após a análise dos documentos pelo colegiado do curso em que o estudante estiver matriculado, em parceria com o docente de AEE, com a Coordenação de Ensino, com a Diretoria Acadêmica e com a Direção Geral de cada *campus* do IFSertãoPE.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os casos omissos neste Regimento serão apreciados pela Coordenação do Napne na Reitoria e pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFSertãoPE.

Art. 18. Este Regimento entrará em vigor na data da sua aprovação, por ato administrativo superior, e com a sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

REFERÊNCIAS

Brasil. Orientações para implementação da política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. MEC/SECADI. 2015. Acesso em 30/08/2021. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17237-secadi-documento-subsidiario-2015&category_slug=marco-2015-pdf&Itemid=30192

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Minuta da Resolução de Flexibilização do IFPR. 2020.

MAHL, E.; OLIVEIRA, P. de; ZUTIÃO, P. Estratégias utilizadas por três professoras de Atendimento Educacional Especializado (AEE) do IF Baiano: relatando experiências. Revista Transmutare, Curitiba, v. 5, e2012981, p. 1-19, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.utfpr.edu.br/rtr>>. Acesso em: 15/07/2021.

Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IF Sertão-PE. Acesso em 30/08/2021. Disponível em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/a-instituicao/reitoria/3049-ppi>

NOTA TÉCNICA – SEESP/GAB/Nº 9/2010 Orientações para a Organização de Centros de Atendimento Educacional Especializado

Resolução nº 19, de 18 de março de 2019. Aprova o Regulamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. Acesso em 30/08/2021. Disponível em:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/files/2019/12/Resolucao-19-2019.pdf>

Resolução nº 15, de 05 de maio de 2021. Aprova o Regulamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no âmbito do Instituto Federal Catarinense. Acesso em 30/08/2021. Disponível em: <https://estudante.ifc.edu.br/2021/05/05/regulamento-ae/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO 1 - PLANEJAMENTO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)

1. Dados do estudante

Matrícula:

Nome:

Data de Nascimento:

2. Metas

Curto prazo	
Médio prazo	
Longo prazo	

3. Habilidades Acadêmicas

* Criar um tópico para cada componente curricular

3.1 Componente curricular 1:

Habilidade esperada para turma	Facilidades do (a) estudante público de AEE	Dificuldades do estudante público de AEE	Necessidades de adaptações	Metas para turma	Meta para o (a) estudante	Estratégias a serem utilizadas	Avaliação
--------------------------------	---	--	----------------------------	------------------	---------------------------	--------------------------------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

			() Conteúdos () Objetivos () Métodos () Materiais () Equipamento s () Temporalidad e () Avaliação () Serviços				
--	--	--	--	--	--	--	--

3.1.1 Descrever as adaptações identificadas

*** Para cada tipo de adaptação descrever neste espaço**

Cidade (UF), ___ de _____ de _____.

Assinatura dos membros da equipe do AEE

4. Anexos

Conforme inciso II do Art. 8º.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

2.2 Caracterização:

- Estudante com deficiência. Especifique:
- Estudante com TEA. Especifique:
- Estudante com altas habilidades/superdotação
- Estudante com necessidades específicas, que demandem acompanhamento pedagógico contínuo. Especifique:

2.3 Há laudo/diagnóstico?

- Sim (Anexar a este documento)
- Não.

2.4 Outros apoios/serviços (outros profissionais/serviços que o estudante frequenta, internos e externos ao IFSertãoPE):

- Psicologia
- Psicopedagogia
- Fisioterapia
- Equoterapia
- Tradutor intérprete de LIBRAS
- Transcrição de material em braille/tinta
- Outros: _____
- Assistência social
- Área médica. Qual a especialidade?
- Fonoaudiologia
- Professor de LIBRAS

3. Organização do Atendimento Educacional Especializado

3.1 Finalidade do AEE:

- Complementação curricular – para estudantes com deficiência e TEA
- Suplementação curricular – para estudantes com altas habilidades/superdotação
- Adaptação de materiais, serviços e/ou elaboração de recursos para acessibilidade
- Indicação e monitoramento do uso de tecnologias assistivas
- Acompanhamento sistemático do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

() Outra:

3.2 Objetivos

3.2.1 Objetivo geral do AEE:

3.2.2 Objetivos específicos do AEE:

3.3 Período da execução do Plano de AEE:

() anual () semestral () trimestral

3.4 Prazo para reavaliação do plano: ____ / ____ / ____

3.5 Componentes curriculares em que o estudante está matriculado:

Nome do componente curricular	Professor responsável

3.6 Carga horária semanal para AEE:

3.7 Metodologia utilizada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

3.8 Procedimentos para avaliação do desenvolvimento do estudante no AEE:

3.9 Plano de ação – Atendimento Educacional Especializado

Detalhamento da Ação prevista	Período	Responsáveis	Observação

3.10 Plano de ação – articulação institucional, interinstitucional e familiar

Detalhamento da Ação prevista	Período	Responsáveis	Observação

Cidade (UF), ___ de _____ de _____.

Assinatura dos membros da equipe do AEE Assinatura do estudante ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO 3 - ENTREVISTA COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS

1. Dados pessoais:

Matrícula:

Nome:

Data de Nascimento:

2. Aspectos estruturais:

2.1 Evolução geral:

2.2 História clínica:

Faz acompanhamento?

Toma algum remédio?

2.3 História da família:

2.4 História escolar:

3. HABILIDADES E INTERESSES DO ESTUDANTE

3.1 Apresenta algum talento ou habilidade especial? Em que?

3.2 Percebe alguma área de interesse? Qual ou quais?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

3.3 Pratica atividades extracurriculares? Que tipo? (cursos, atividades esportivas, música, teatro, etc.)

3.4 Quanto tempo dedica a essa ou essas atividades?

3.5 Possui algum hobby?

3.6 O que pretende fazer quando finalizar o curso?

3.7 Como a família percebe as escolhas de seu(a) filho(a)?

3.8 Quem escolheu estudar no IF Sertão PE? E como se deu essa escolha?

3.9 Quais os motivos que levaram a escolher o IF Sertão PE?

4. RENDIMENTO ESCOLAR

4.1 Como se comporta na escola?

4.2 Já recebeu algum tipo de punição? Por quais motivos?

4.3 Que notas costuma tirar?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

4.4 Quantas horas por dia seu filho (a) se dedica aos estudos?

4.5 Para a família o rendimento escolar de seu filho(a) é:

() Satisfatório

() Insatisfatório

4.6 Qual componente curricular que seu filho (a) precisa se dedicar mais?

4.7 Quais componentes curriculares que prefere?

4.8 Quais componentes curriculares de que não gosta?

4.9 Qual a razão pela(s) preferência(s) ou antipatia(s) pelo(s) componente(s) curricular(es) ?

4.10 Como é a relação com os professores?

4.11 O(A) filho(a) é auxiliado(a) nos estudos? ()Sim ()Não Por quem?

4.12 Em quantas escolas seu filho(a) já estudou? Quais e motivos dessas mudanças?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

4.13 Qual a reação de seu filho(a) diante das mudanças de escola?

5. TRAÇOS DE PERSONALIDADE

	Apresenta curiosidade		Vocabulário rico com reflexões profundas
	Nível de maturidade acima da média		Nível de maturidade abaixo da média
	Prefere se relacionar com pessoas da sua idade		Autocrítico
	Gosta de conversar com pessoas mais velhas		Crítico com os outros
	Manifesta tédio diante de atividades repetitivas		Frustra-se facilmente
	Possui baixo nível de concentração		Possui alto nível de concentração

5.1 Leituras, filmes e programas de TV que prefere:

5.2 Em casa tem algumas responsabilidades na execução de tarefas? Quais?

5.3 Sofre alguma punição quando não cumpre suas responsabilidades?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

6. INDICADORES DE PRECOCIDADE

6.1 Com que idade sentou sozinho(a)?

6.2 Com que idade engatinhou?

6.3 Com que idade andou sem apoio?

6.4 Com que idade falou frases?

6.5 Idade que controlou os esfíncteres?

6.6 Idade em que começou a ler:

() com ajuda. De quem?

() sem ajuda. De que forma aconteceu?

6.7 Idade em que começou a nomear as cores:

6.8 Idade em que apresentou interesse por números:

7. OBSERVAÇÕES FINAIS / IMPRESSÃO DO ENTREVISTADOR

Cidade (UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura dos membros da equipe do AEE

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO 4 - ENTREVISTA COM O ESTUDANTE

1.Dados pessoais:

1.1 Matrícula:

1.2 Nome:

1.3 Data de Nascimento:

2.Entrevista

2.1 Com quem mora?

2.2 Como é a rotina em casa? Quais são as principais atividades?

2.3 Conte um pouco sobre o que gosta e não gosta

2.4 Quais os sonhos e desejos?

2.5 Se tem algum medo ou pesadelo? Se sim qual?

2.6 Toma algum remédio?

3.Escolarização

3.1 Em quais escolas já estudou?

3.2 Quem escolheu estudar no IFSertãoPE e o curso?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

3.3 Como foi essa escolha? Alguém auxiliou?

3.4 Você está gostando do curso?

3.5 Há alguma dificuldade no curso ou em componente curricular específico? Se sim qual?

3.6 Há algo que você gostaria que mudasse no IFSertãoPE? Se sim o que?

Observações gerais:

Cidade (UF), ___ de _____ de _____.

Assinatura dos membros da equipe do AEE

Assinatura do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**ANEXO 5 - TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**

Senhores Pais e/ou Responsáveis

O presente Termo de Compromisso informa sobre as normas do Atendimento Educacional Especializado oferecido pelo IFSertãoPE em sala de recursos, suporte necessário para estudantes público da educação especial. De acordo com a avaliação do especialista o (a) estudante necessita deste acompanhamento e para que possamos matricula-lo no AEE, será necessário sua concordância para o cadastro apontando a deficiência/Transtorno _____ para atendimento no Horário: _____ e dias da semana:

1. O (a) estudante deverá comparecer ao Atendimento nos dias e horários estipulados;
2. Três faltas injustificadas consecutivas acarretará o cancelamento da matrícula no componente curricular do estudante do AEE;
3. Os responsáveis que queiram interromper o AEE oferecido ao estudante devem comparecer ao AEE para assinatura do termo de desistência;
4. Estudantes afastados, desejando reiniciar o AEE, deverão entrar na lista de espera, aguardando nova chamada, dependendo das vagas existentes;
5. É dever dos responsáveis comparecer às reuniões com os profissionais do AEE que serão agendadas com antecedência e manter atualizado os contatos;
7. Os profissionais do AEE são responsáveis pelo estudante somente no horário do AEE.
8. O AEE poderá ter a duração de uma ou duas horas/aula em cada dia marcado;
9. Quando o AEE for ofertado ao público externo, é dever do responsável informar a SCA do campus do IFSertãoPE, as mudanças de endereço, telefone, escola, turno e outras que interfiram no horário do AEE;
10. A infrequência no AEE será comunicada ao estudante ou responsável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Dados do responsável pelo estudante:

Nome: _____

Endereço: _____

_____ Telefones: _____

Nome do estudante: _____

Curso: _____

Série _____ Turma/Turno: _____

() Autorizo o Atendimento Educacional Especializado disponibilizado por esta Instituição.

Autorizo o estudante a sair do atendimento:

() Acompanhado () Desacompanhado

Declaro que me foram passadas todas as informações relativas ao AEE.

Por declarar estar ciente das normas do AEE supracitadas, assinam o presente termo de compromisso e autorização de atendimento ao estudante no semestre _____

Cidade (UF), ___ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**ANEXO 6 - TERMO DE RECUSA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO - AEE**

Senhores Pais e/ou Responsáveis

O presente Termo de recusa apresenta o Atendimento Educacional Especializado oferecido pelo IFSertãoPE em sala de recursos, onde há o suporte necessário para estudantes público da educação especial. De acordo com a avaliação do especialista o (a) estudante necessita deste acompanhamento e para que possamos matricula-lo no AEE, será necessário sua concordância para o cadastro apontando a deficiência/Transtorno

() Não autorizo o Atendimento Educacional Especializado disponibilizado por esta Unidade Escolar, responsabilizando-me por qualquer dificuldade que o referido estudante venha a apresentar no processo de aprendizagem durante o semestre corrente.

Declaro que me foram passadas todas as informações relativas ao AEE.

Por declarar estar ciente das normas do AEE supracitadas, assinam o presente termo de compromisso e recusa de atendimento ao estudante no semestre _____.

Cidade (UF), ___ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante ou responsável